



EMENDA Nº 049/2025

Autoria: Vereador Adelson da Silva Rezende.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
12 DEZ 2025
de J
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
15 DEZ 2025
de J
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO ROTARY CLUB DE ALTA FLORESTA.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com o **Rotary Club de Alta Floresta** (CNPJ: 04.536.266/0001-04), representado pelo Sr. Tiago de Oliveira Rocha (telefone/contato: 66 99200-9032), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, **incluindo a aquisição de itens para o Banco Ortopédico, como cadeiras de rodas**, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdoblamento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:



- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Adelson da Silva Rezende
"Vereador Adelson Servidor"
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 12/DEZ/2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 15/DEZ/2025
Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade destinar o valor de **R\$ 15.000,00** ao **Rotary Club de Alta Floresta**, instituição de utilidade pública e amplamente reconhecida por sua atuação em projetos sociais, humanitários e comunitários em toda a região.

A entidade pleiteia a utilização dos recursos para a **aquisição de cadeiras de rodas**, ampliando a capacidade de atendimento do Banco Ortopédico mantido pelo Rotary, que desempenha papel fundamental no apoio a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em nosso município.

Essa iniciativa atende à crescente demanda por equipamentos de mobilidade, essenciais para garantir **autonomia, dignidade e acesso a serviços básicos**. A gestão e distribuição das cadeiras de rodas pelo Rotary Club asseguram que os equipamentos cheguem às famílias que mais necessitam, potencializando o impacto social dos recursos públicos por meio de uma rede já consolidada e reconhecida por sua seriedade, transparência e compromisso comunitário.

O projeto se alinha diretamente ao interesse público ao priorizar uma necessidade básica de saúde e assistência social, proporcionando melhora significativa na qualidade de vida dos beneficiados e contribuindo para a promoção da inclusão social em Alta Floresta.

As Emendas Impositivas Municipais representam instrumento democrático e eficaz para garantir que necessidades reais e urgentes da população sejam contempladas no orçamento público e executadas de forma obrigatória, transparente e responsável.

Diante disso, solicito aos nobres pares a aprovação desta emenda e ao Poder Executivo sua devida consolidação e execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Adelson da Silva Rezende
Adelson da Silva Rezende
"Vereador Adelson Servidor"
(União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
12/11/2025
de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
12/11/2025
de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora *[Assinatura]*

CMAF/Separ/jts/*